



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2025.

Altera redação de dispositivos da Lei nº 932, de 29 de julho de 2005, que disciplina procedimentos relativos às viagens a serviço, concessão de diárias e providências correlatas e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

Art. 1º - O inciso III, do § 3º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 932, de 29 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º ...**

...

§ 1º – ...

§ 2º - ...

§ 3º - *Os valores das diárias serão reduzidos nos seguintes casos e proporções:*

*I – 30% (trinta por cento) quando dois ou mais servidores requisitarem, para o mesmo destino, data e/ou atividade, sem o uso de transporte oficial.*

*II - 50% (cinquenta por cento) quando dois ou mais servidores requisitarem, para o mesmo destino, data e/ou atividade e utilizando transporte oficial, com despesas de abastecimento e pedágios não custeadas pela diária.*

*III – 30% (trinta por cento) quando o servidor utilizar-se de transporte oficial, com despesas de abastecimento e pedágios não custeadas pela diária.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação específica do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 10 de janeiro de 2025.

**ALEX OLIVO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 003/2025.

Rubinéia, SP, 10 de janeiro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO XAVIER DE JESUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que altera redação de dispositivos da Lei nº 932, de 29 de julho de 2005, (altera pelas Leis Municipais nº 1673/2021 e 1760/2022) que disciplina procedimentos relativos às viagens a serviço, concessão de diárias e providências correlatas e dá outras providências.

Esclarecemos que as alterações propostas irão promover a necessária adequação dos valores pagos em diárias de viagem à realidade econômica atual, proporcionando melhores condições de segurança e conforto e evitando custos adicionais aos servidores.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

**ALEX OLIVO**  
**Prefeito Municipal**